



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.548, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2025-2027.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025 e alterações dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2025-2027;

CONSIDERANDO, o contido no Ofício CMDDI nº 28/2026, solicitando a substituição dos representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Universidade de Taubaté - UNITAU;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 28.354/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “i” do inciso I e a alínea “c” do inciso II, ambos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Leslie Cristine de Souza Valle - RG: 40.615.183-0;

Suplente: Cristiane Regina do Prado Lima - RG: 30.945.352-5.

(...)

i) Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC:

Titular: Angela Maria Nunes - RG: 9.416.751-5;

Suplente: Erick Matos Lemos - RG: 30.435.025-4.

(...)



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

c) 01 (um) Representante de Instituição de Ensino Superior:

Titular: Sabrina Ferreira Monteiro Moraes – RG: 27.962.357-4, representando a UNITAU – Universidade de Taubaté;

Suplente: Fernanda Viana Figaro Drummond – CPF: 335.929.628-17, representando a UNITAU – Universidade de Taubaté.

(...)”

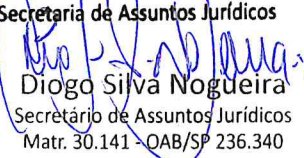
Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos, relativo à gestão 2025-2027.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.094, de 23 de janeiro de 2025 e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Diogo Silva Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Matr. 30.141 - OAB/SP 236.340

PUBLICADO EM 14/07/2026
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IX Nº 1927